

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº. 006/2024.

Pelo presente instrumento, por meio da Atenção Especializada, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD referente à necessidade de garantir o acesso eficiente e acessível a tratamentos odontológicos completos e de qualidade para a reabilitação oral adequada de zonas desdentadas, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

O propósito fundamental desta formalização é proporcionar um atendimento de qualidade e especializado, promovendo a saúde integral dos usuários, além de contribuir para a eficiência do sistema de saúde público, em consonância com os princípios do SUS.

1. Requisitante

Orgão:

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Setor Requisitante:

Saúde Bucal

Responsável pela demanda:

Matrícula

Victor Cardoso Araújo

FMS nº. 424885

Cargo ou Função

Coordenação de Saúde Bucal

E-mail:

Telefone

coordenacaonusbitabaiana@gmail.com

79 3431-9711

2. Descrição da Demanda

- 2.1. A demanda em questão envolve a necessidade de atender aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que estão enfrentando problemas de saúde bucal devido à ausência de um ou mais dentes.
- 2.2. A solução odontológica deverá incluir, mas não se limitará a, consultas de avaliação, planejamento de tratamento, procedimentos de extração (se necessário), e a instalação de próteses dentárias ou implantes para substituir os dentes ausentes, cuja finalidade será restaurar a função mastigatória e estética do sorriso dos pacientes, melhorando assim a sua qualidade de vida.
- 2.3. Os profissionais envolvidos na solução devem ser dentistas qualificados e experientes, com especialização em prótese dentária e/ou implantodontia. Eles serão responsáveis por

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA

realizar os procedimentos necessários e acompanhar os pacientes durante todo o processo, desde a consulta inicial até o pós-operatório, se for o caso.

- 2.4.** É importante ressaltar que o tratamento deve seguir todas as diretrizes e regulamentos do SUS, garantindo que os pacientes recebam cuidados de alta qualidade sem nenhum custo, conforme os princípios do sistema de saúde pública no Brasil. Além disso, os tratamentos devem ser acessíveis a todos os usuários do SUS que necessitam de reposição de dentes ausentes, independentemente de sua idade, gênero ou condição socioeconômica.
- 2.5.** Em suma, esta demanda visa melhorar a saúde bucal e o bem-estar dos usuários do SUS, proporcionando-lhes acesso a serviços odontológicos de alta qualidade para a reabilitação oral adequada de zonas desdentadas.

3. Justificativa da necessidade da demanda:

- 3.1.** O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que tenham como objetivo a redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde é também garantido por esta disposição constitucional.
- 3.2.** Em conformidade com os princípios fundamentais de uma sociedade justa e equitativa, é imperativo reconhecer que cada cidadão detém um direito inalienável à saúde. Nesse contexto, é incumbência indeclinável do Estado assegurar as condições essenciais que viabilizem o pleno exercício desse direito vital.
- 3.3.** O acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade não deve ser encarado meramente como um benefício, mas sim como um imperativo moral e social, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde implementar políticas públicas abrangentes, visando não apenas a prevenção de doenças, mas também a promoção de hábitos saudáveis e a garantia de tratamentos eficazes, meticulosamente planejada e executada.
- 3.4.** As ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde são cruciais nesse contexto, pois não abrange somente aos municíipes economicamente carentes, mas estende seus serviços a toda a população do município.
- 3.5.** Ao considerar a Secretaria Municipal de Saúde como o órgão municipal vinculado às diretrizes do SUS, é imprescindível afirmar que a mesma desempenha função abrangente na promoção da saúde e prevenção de doenças, estando presente em diversos aspectos da vida cotidiana da população, não se limitando apenas aos serviços hospitalares, mas também abrangendo áreas como a segurança alimentar, saneamento, prevenção de doenças, entre outros.
- 3.6.** A resolução da presente demanda é essencial, impulsionada por uma série de fatores que ressaltam a importância de assegurar o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade

para a reposição de dentes ausentes, especialmente para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

- 3.7. A interligação entre a saúde bucal e a saúde geral é amplamente reconhecida pela comunidade médica e odontológica. A perda de dentes vai além de uma preocupação estética, impactando profundamente a funcionalidade do sistema digestivo. A dificuldade na mastigação pode resultar em escolhas alimentares inadequadas, afetando a nutrição e contribuindo para problemas de saúde, como a desnutrição.
- 3.8. A ausência de dentes acarreta complicações de saúde mais graves, incluindo dificuldades na fala e comunicação, prejudicando a participação em interações sociais e profissionais. Além disso, a perda dentária pode ocasionar problemas nutricionais, tornando a mastigação de certos alimentos desafiadora e levando a uma dieta desequilibrada.
- 3.9. Adicionalmente, as infecções orais decorrentes da perda dentária podem desencadear inflamações sistêmicas, aumentando o risco de doenças cardiovasculares, diabetes e complicações respiratórias. Portanto, investir na reabilitação oral adequada de zonas desdentadas não apenas previne problemas bucais, mas também se revela como uma estratégia para promover a saúde integral do indivíduo.
- 3.10. A influência da saúde bucal na qualidade de vida vai além das implicações físicas, abrangendo também aspectos psicológicos. A perda dentária pode resultar em constrangimento social e afetar a autoestima, impactando a capacidade de expressão, sorriso e participação plena em interações sociais. A reposição de dentes ausentes, através de tratamentos odontológicos abrangentes e de qualidade, restaura não apenas a função mastigatória, mas também promove confiança e bem-estar psicológico. Isso tem um impacto positivo nas relações interpessoais, na participação social e na sensação geral de felicidade e realização pessoal.
- 3.11. A falta de acesso a tratamentos odontológicos completos pode agravar as disparidades na saúde bucal, criando uma divisão entre aqueles que podem arcar com os custos desses serviços e aqueles que não podem, perpetuando desigualdades socioeconómicas e de saúde. Garantir a equidade no acesso aos tratamentos odontológicos é crucial para promover a justiça social. Ao concentrar esforços em comunidades menos favorecidas, podemos reduzir as disparidades de saúde e promover uma abordagem inclusiva, oferecendo a todos, independentemente de sua condição econômica, a oportunidade de alcançar e manter uma boa saúde bucal. Essa equidade no acesso não apenas melhora as condições de vida, mas também contribui para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.
- 3.12. Finalmente, a resolução desta demanda está alinhada com os princípios fundamentais do SUS, que incluem a universalidade do acesso à saúde e a integralidade do cuidado. Ao garantir o acesso a tratamentos odontológicos de qualidade para a

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA

reabilitação oral adequada de zonas desdentadas, estamos cumprindo nosso compromisso de fornecer cuidados de saúde abrangentes e de alta qualidade para todos os usuários do SUS.

3.13. Portanto, a justificativa para a resolução desta demanda é clara: trata-se de uma questão de saúde pública, equidade e cumprimento de nossos princípios e compromissos enquanto sistema de saúde. É imperativo que tomemos medidas para garantir que todos os usuários do SUS que necessitam de tratamentos odontológicos para a reabilitação oral adequada de zonas desdentadas possam acessar esses serviços de maneira eficiente e acessível. Esta é uma questão de direito à saúde, dignidade humana e justiça social. A resolução desta demanda é, portanto, não apenas uma necessidade, mas também uma obrigação moral e ética.

4. Quantidade necessárias

4.1. A tabela exibe a projeção dos tratamentos necessários, considerando a demanda atual, a análise ortodôntica e a frequência de busca por esses atendimentos na rede de saúde municipal:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Tratamentos odontológicos completos e de qualidade para a reabilitação oral adequada de zonas desdentadas.	Unidade	800

4.2. A projeção dos quantitativos de procedimentos de saúde foi fundamentada em análises realizadas por profissionais devidamente capacitados, a capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, entre outros. A fim de solucionar a questão em pauta, torna-se imprescindível a utilização do quantitativo descrito na tabela anterior, com o intuito de assegurar uma cobertura adequada.

4.3. Essa abordagem quantitativa visa viabilizar um acesso ágil e eficaz aos serviços de saúde para os beneficiários do Sistema Único de Saúde (SUS). A análise quantitativa proposta tem como finalidade atender a diversidade de demandas apresentadas, garantindo uma assistência abrangente e de elevada qualidade.

4.4. A saúde bucal desempenha um papel crucial no bem-estar geral de uma comunidade, transcendendo meramente a condição física dos indivíduos para abraçar também sua qualidade de vida e inclusão social. Este imperativo se destaca ainda mais no município de Itabaiana, localizado em Sergipe, onde a questão assume uma relevância ainda maior diante do contexto de vulnerabilidade social que afeta uma parcela significativa da população, conforme evidenciado pelo índice de 8,9% registrado pelo IBGE em 2022 para o estado.


 Estado de Sergipe
 Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 4.5.** Dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Primária revelam que um contingente considerável de 61.200 usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) foram atendidos na área de saúde bucal no município. Quando confrontados com o índice de vulnerabilidade social, esses números ressaltam a importância de entender e atender às necessidades específicas de saúde bucal dessa população vulnerável.
- 4.6.** Com 80% da população em situação de vulnerabilidade social de Itabaiana necessitando de algum tipo de intervenção odontológica, seja restaurativa ou especializada, surge uma demanda significativa por serviços odontológicos. Dessas necessidades, 15% requerem tratamento para zonas desdentadas, indicando um cenário de saúde bucal que clama por atenção e intervenção apropriadas.
- 4.7.** Tais dados evidenciam que a saúde bucal não pode ser negligenciada em meio aos desafios socioeconômicos enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade social. A falta de acesso a serviços odontológicos adequados não apenas afeta a saúde física dos indivíduos, mas também pode ter repercussões negativas em sua autoestima, habilidade de socialização e inserção no mercado de trabalho.
- 4.8.** Portanto, torna-se imperativo a implementação de políticas públicas e estratégias de saúde direcionadas para assegurar o acesso equitativo a serviços odontológicos de qualidade, especialmente para aqueles que enfrentam maiores dificuldades socioeconômicas. Isso engloba não só a oferta de tratamentos curativos, mas também iniciativas de prevenção e promoção da saúde bucal, com o objetivo de aprimorar a qualidade de vida e reduzir as disparidades em saúde dentro da comunidade de Itabaiana e de Sergipe como um todo.
- 4.9.** Por fim, após analisar os dados apresentados obteve-se o quantitativo aproximado de 800 pessoas em situação de vulnerabilidade social em Itabaiana, Sergipe, que necessitam de tratamento odontológico para zonas desdentadas, evidenciando a importância de políticas públicas eficazes e investimentos na saúde bucal para garantir o acesso universal a serviços odontológicos de qualidade, especialmente para os mais vulneráveis.

5. Previsão de disponibilidade

5.1. Grau de Prioridade da Contratação: A demanda em questão é de suma importância para a promoção da saúde bucal e, por conseguinte, para o bem-estar da população atendida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em nosso município. O grau de prioridade atribuído a esta demanda é **alto**, respaldado pela necessidade iminente de proporcionar tratamentos odontológicos completos e de qualidade para a reposição de dentes ausentes.

5.1.1. Ao atribuir o grau **alto** de prioridade, reconhecemos a urgência na resolução desse problema de saúde pública, alinhando-nos com os princípios fundamentais do SUS, que preconizam o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde.

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

- 5.1.2.**A priorização desta demanda reforça o comprometimento da Secretaria Municipal de Saúde com a promoção de um atendimento abrangente e eficaz, buscando a equidade no acesso aos serviços odontológicos e, por conseguinte, a melhoria significativa na saúde bucal da população sob nossa responsabilidade.
- 5.1.3.**Portanto, ao reconhecer a máxima prioridade desta demanda, almejamos assegurar que a reposição de dentes ausentes seja tratada com a celeridade e a seriedade que o bem-estar dos usuários merece, demonstrando o compromisso inabalável com a saúde e a qualidade de vida da comunidade atendida pelo SUS no município de Itabaiana, Estado de Sergipe.
- 5.2. Estimativa preliminar do valor da contratação:** O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a classificação específica para Serviços de Saúde Humana, conforme o grupo de itens 6525; 6520 e do grupo 931. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ 26.805.695,10 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais, e dez centavos).
- 5.2.1.**A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução na oferta de serviços de saúde e, consequentemente, na qualidade de vida dos usuários que serão beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).
- 5.3. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação:** A contratação deve ser efetivada até 04/04/2024, conforme o Calendário Anual de Contratações do PCA, para garantir a continuidade dos serviços.
- 5.4. Vinculação ou dependência:** Para a satisfação efetiva da presente demanda, não identificamos vinculações ou dependências diretas com outras contratações ou aquisições. A execução dos procedimentos de reabilitação oral adequada de zonas desdentadas, conforme descritos nesta formalização, não está condicionada a qualquer contratos ou atividades complementares.
- 5.4.1.**No entanto, reconhecemos a importância de uma abordagem integrada à saúde bucal, e destacamos que a execução desta demanda poderá se beneficiar de eventuais parcerias com laboratórios odontológicos especializados, clínicas conveniadas e fornecedores de insumos específicos para procedimentos odontológicos. Essas parcerias podem agregar eficiência ao processo, garantindo o acesso a materiais de alta qualidade e expertise técnica necessária para a realização dos tratamentos.
- 5.4.2.**Ademais, consideramos prudente avaliar possíveis sinergias com programas de capacitação e atualização profissional para os profissionais de saúde envolvidos nos procedimentos odontológicos. A busca por aprimoramento constante no campo da odontologia contribuirá para a excelência nos serviços oferecidos aos usuários do

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo não apenas a reposição de dentes ausentes, mas também o fortalecimento da competência técnica da equipe envolvida.

5.4.3. Nesse sentido, a ausência de vinculações específicas não impede a Secretaria Municipal de Saúde de explorar colaborações estratégicas que possam otimizar a execução da demanda, promovendo uma abordagem abrangente e eficaz no âmbito da saúde bucal para a população atendida pelo SUS.

5.4.4. Dessa forma, ao manter a flexibilidade necessária para possíveis parcerias e colaborações, buscamos assegurar que a execução desta demanda ocorra de maneira eficiente e alinhada aos mais elevados padrões de qualidade na prestação de serviços odontológicos.

5.5. Prazo de Entrega: A utilização da demanda será de forma parcelada, nos limites do quantitativo apresentado no item 4.1.

5.5.1. O prazo definido para entrega da solução, dependerá da forma de contratação e visará atender aos usuários do SUS, alinhado à logística eficiente, garantindo a perfeita execução nos locais apropriados e em horários que maximizem o benefício para os pacientes.

5.6. Local e horário da Entrega:

5.6.1. Local de Início das Atividades: Apesar das diversas alternativas disponíveis no mercado, é imperativo que o atendimento seja conduzido no município de Itabaiana, mais precisamente em Unidade de Saúde Municipal adequada. Essa decisão fundamenta-se na possibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde ser obrigada a providenciar o transporte para pacientes que não dispõem de meios para custear seu deslocamento até o local de realização do procedimento, bem como para facilitar a logística de obtenção dos resultados.

5.6.2. Horário: O agendamento da implementação da solução será flexibilizado para atender de forma mais eficaz às demandas da comunidade, assegurando uma cobertura abrangente. Todas as atividades serão programadas para serem executadas durante o expediente da Secretaria Municipal de Saúde, visando otimizar a eficiência e o alcance das ações propostas.

5.6.3. Cronograma de Implementação: O cronograma de implementação será estabelecido em consonância com as etapas do processo de aquisição ou da contratação terceirizada, garantindo que a integração da melhor solução ocorra de maneira eficiente. As datas de início das atividades e o cronograma de atendimentos serão divulgados previamente à comunidade.

6. Indicação da estrutura orçamentária

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABAIANA

6.1. A viabilização desta contratação será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo, assegurando transparéncia e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços oferecidos pela Atenção Especializada e fortalecerá as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e colaborar no que for necessário.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 22 de janeiro de 2024.


Victor Cardoso Araújo
Coord. Saúde Bucal